



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Lei n.º 2.394, de 08 de Outubro de 2.014.**

**"Altera a Lei Municipal 2.301/2012 que cria e delimita ZEIS".**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º:** O inciso I do Art. 5.º da Lei Municipal 2.301/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 5.º:(...)**

*I - ZEIS 1 - Conjunto Habitacional Novo Horizonte e Loteamento Santa Rita de Cássia, conforme mapas denominados ANEXO I que fazem parte integrante da presente Lei. "*

**Art. 2.º:** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Outubro de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal